

**APROVADO**Votação: 14 x 0Data: 04 / 06 / 2024**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA****Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR****REQUERIMENTO Nº 0300/2024**

A Vereadora **MARIA ELENA DE ALENCAR**, que abaixo subscreve requer à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido a Plenário, seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, **que envie um Projeto de Lei a Câmara Municipal, criando políticas públicas de proteção ao público presente em grandes eventos, sendo eles públicos ou privados, com garantia da presença de serviços de saúde essenciais e urgentes por parte da organização do evento.**

Considerando a Portaria nº 1.139, de 10 de Junho de 2013, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância à Saúde em Eventos de Massa;

Considerando a Responsabilidade Civil prevista no Código Civil c/c com a previsão do Código de Defesa do Consumidor, a cadeia de fornecimento, incluindo o organizador do evento, é responsável por qualquer acidente ou prejuízo ocorrido durante o evento. Na ausência de segurança em saúde, empresa ou indivíduo pode ser totalmente responsável pelos custos de sinistro, reparos e eventuais processos judiciais;

Considerando a Resolução CFM nº 2.012, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre a organização médica em eventos, disciplinando a infraestrutura física e material para assistência ao público;

Considerando a necessidade de ofertar produtos e serviços seguros aos participantes, expectadores, trabalhadores, colaboradores e voluntários de um evento, e garantir assistência dos participantes em caso de emergências sendo um fator imprescindível na organização de um evento de qualidade.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se ciência às Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde, e a Empresas Promotoras de Eventos.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2024

MARIA ELENA DE ALENCAR
VEREADORA

ccs

